



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1. Introdução

Este Plano de Prevenção de Riscos (PPR) tem como objetivo identificar, mitigar e prevenir riscos de corrupção e infrações conexas, em conformidade com o artigo 6.º do RGPC e demais normativos aplicáveis em Portugal.

2. Objetivos Gerais

- Garantir a integridade e a transparência das operações da CARFAT.
 - Promover uma cultura organizacional de ética e boas práticas.
 - Assegurar conformidade legal e prevenir impactos reputacionais adversos.
-

3. Âmbito de Aplicação

Este plano aplica-se a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e outras partes interessadas da CARFAT.

4. Identificação e Análise de Riscos

Os principais riscos de corrupção e infrações conexas identificados incluem:

- **Riscos nas aquisições e contratações:** possibilidade de favorecimento ou fraude em processos de aquisição.
 - **Riscos de conflitos de interesses:** situações onde decisões possam beneficiar interesses pessoais.
 - **Riscos na relação com fornecedores:** recebimento de comissões indevidas ou subornos.
 - **Riscos administrativos:** falhas em auditorias ou documentação inadequada que encubra irregularidades.
-

5. Medidas de Prevenção e Controlo

5.1 Políticas e Procedimentos Internos

- Elaboração de um **Código de Conduta** que defina claramente os comportamentos esperados.



- Implementação de **políticas de anticorrupção**, incluindo limites para ofertas e presentes.

5.2 Gestão de Conflitos de Interesse

- Estabelecimento de mecanismos para a **declaração de conflitos de interesse**.
- Revisão periódica e auditorias independentes para mitigar potenciais conflitos.

5.3 Controlo de Contratos e Parcerias

- Realização de **due diligence** em fornecedores e parceiros.
- Estabelecimento de critérios objetivos e documentados para processos de contratação.

5.4 Formação e Sensibilização

- Formação obrigatória para todos os colaboradores sobre corrupção e infrações conexas.
- Campanhas internas regulares para promover a cultura de integridade.

5.5 Canal de Denúncias

- Criação de um **canal de denúncias confidencial** para reportar irregularidades.
- Garantia de proteção contra represálias aos denunciantes.

6. Monitorização e Revisão do Plano

- Realização de auditorias internas regulares para monitorizar a implementação das medidas.
- Revisão anual do PPR, com base em alterações legislativas ou operacionais.
- Nomeação de um **Responsável de Conformidade** para supervisionar o cumprimento do plano.

7. Responsabilidades

- **Administração:** assegurar a alocação de recursos necessários para a implementação do PPR.
- **Gestores de Departamento:** promover o cumprimento das medidas nas respetivas áreas.
- **Colaboradores:** atuar em conformidade com o plano e reportar situações de risco.

8. Divulgação do PPR

- O PPR será amplamente divulgado entre os colaboradores e outras partes interessadas.
- Disponibilização do plano no website da empresa e por outros meios internos.




9. Conclusão

A CARFAT compromete-se a manter elevados padrões éticos e a adotar uma postura ativa na prevenção de riscos de corrupção, contribuindo para um ambiente de negócios transparente e íntegro.

Guimarães, 10 de fevereiro de 2025

A Administração da CARFAT

Jose Carlos Alves Cerqueira e Costa 
A Gerência